

ESP-GABINETE DO SECRETARIO E ASSES.SEC.AD.PEN

Estudo Técnico Preliminar 89/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00231220/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da proposta pauta-se na necessidade de modernização do Sistema de Inteligência da SAP. A aquisição de equipamentos tecnológicos de ponta visa aprimorar as atividades de inteligência e contrainteligência, elevando os padrões de excelência e eficiência, de modo a otimizar o desempenho institucional e a qualidade do serviço prestado.

2.2. Esclarecemos que as atividades de inteligência e contrainteligência penitenciária figuram entre as atribuições de maior relevância da SAP, uma vez que compreendem ações especializadas destinadas à obtenção e análise de dados, à produção de conhecimentos estratégicos e à prevenção, detecção, obstrução e neutralização de atividades de inteligência adversa, bem como de ações capazes de comprometer a segurança e a estabilidade do sistema penitenciário, tanto no âmbito interno quanto externo.

2.3. Ressaltamos que a disponibilidade de equipamentos com tecnologias atualizadas constitui importante suporte para a reestruturação do serviço público, favorecendo o enfrentamento dos desafios existentes e o aproveitamento das oportunidades de melhoria.

2.4. Destacamos a imensa importância das aquisições em tela, que se referem a equipamentos, a serem utilizados por todo o quadro de pessoal que atua no Sistema de Inteligência da SAP, sendo mecanismos fundamentais ao planejamento, orientação, coordenação e execução, bem como propiciar condições ideais de reaparelhamento do parque existente, de forma a manter contínuo, eficiente e com qualidade o cumprimento de suas competências.

2.5. A aquisição de materiais de consumo destinados ao Sistema de Inteligência Institucional justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de coleta, processamento, análise, produção e disseminação de informações estratégicas essenciais ao apoio da tomada de decisão institucional.

2.6. Os referidos materiais constituem recursos essenciais para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e analíticas do setor, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança dos processos desenvolvidos, bem como a adequada disponibilidade dos meios necessários à execução das atividades de inteligência.

2.7. Além disso, a reposição periódica desses insumos visa evitar descontinuidade dos serviços, assegurar melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e preservar a capacidade operacional necessária ao cumprimento das atribuições institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Inteligência	Marcelo Marinho de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de recursos audiovisuais para a Assessoria de Inteligência, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	<p>Projektor de multimídia; com no mínimo 3800 Ansi Lumens; resolução mínima Wxga (1280 x 800); razão de contraste de até 16000:1; sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips; modo de projeção: frontal / traseiro e teto; painel LCD: 0,55 a 0,59 polegadas (C2fine); com zoom óptico (manual) Mínimo de 1.1x; foco manual; projeção da tela mínima de 33 a 320 “; compatível com Ntsc, Pal, Secam; correção de Keystone: Vertical de +/- 30 graus / horizontal +/- 30 graus; Conexões de Entrada/saída 01 Vga (d-sub 15 Pin), 2x entrada de computador D-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador Dsub 15 pin, 2x Hdmi, 1xRCA Vídeo em amarelo, 1 USB tipo A (para módulo wireless), 1 USB tipo B (para atualização de firmware), 2x Stereo Mini – entrada, 1 x Stereo Mini – Saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA, vermelho, e 1x RJ45; Voltagem 127/220v (bivolt); medindo aprox. 320 x 100 x 280 mm; duração da lâmpada entre 6.000 h a 8.000 horas (normal), 12.000 a 17.000 horas (eco); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3),1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); com controle remoto, com 2 pilhas AA, cabo de entrada de energia (1,8m), cabo VGA/HDMI (1,8 m); garantia mínima de 12 meses para o equipamento e mínimo de 90 dias para a lâmpada; guia de instalação; certificado de garantia em português; pesando no máximo 4 Kg; com ruído máximo de até 40 Db.</p>	<p>Compras 626910</p> <p>Contabiliza 6021581</p>	Unid	02	R\$ 6.504,86	R\$ 13.009,72
02	<p>Tablet; Tela 10,9 Polegadas Tft; Resolução 2304 x 1440 Pixels (wuxga+); Touch Screen Multi-touch; Processador Octa Core; Frequência de Clock 2,9 Ghz, 2,6 Ghz e 1,9 Ghz; Armazenamento Interno 128 Gb; Memória Ram 8 Gb; Slots de Expansão Microsd de Ate 2 Tb; Portas de Comunicação Usb Tipo-c 2.0; Conectividade Wi-fi 802.11 A/b/g/n/ac/ax 2,4 ghz+5ghz, Bluetooth5.3; Áudio Alto-falantes Integrados; Microfone Integrado; Câmera Frontal 12mp; Câmera Traseira 13 Mp, Com Foco Automático; Sensores Acelerômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Geomagnético, Hall e Luz; Dimensões 165,8 x 254,3 x 6,0 Mm (a x l x P); Peso aproximado 497 Gramas; Bateria 8000 Mah Interna, Não Removível; Sistema Operacional Android; Garantia 12 Meses; Acessórios Capa Protetora, Caneta Digitalizadora Ativa, Cabo usb-c e Carregador</p>	<p>Compras 487693</p> <p>Contabiliza 6562884</p>	Unid	03	R\$ 2.915,53	R\$ 8.746,59
03	<p>Gravador de voz tradutor; armazenamento interno 64gb; com Integração com ChatGPT para transcrição automática, bateria de litio com duração de até 30 horas; formato de gravação em mp3, wav; formatos de reprodução em mp3, wma com cancelamento de ruído e entrada usb; conectividade wireless bluetooth 5.0; compatibilidade com dispositivos moveis com sistema operacional android e ios; peso aproximadamente 30 gramas; garantia 03 (três)</p>	<p>Compras 322592</p> <p>Contabiliza 6553745</p>	Unid.	02	R\$ 1.418,97	R\$ 2.837,94

meses; acessórios: case; adesivo magsafe; cabo usb - adaptador usb a usb-c; manual do usuário em português.					
					<p>Valor total</p> <p>R\$ 24.594,25</p>

4.2. ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 4.2.1. Os equipamentos deverão ser entregues em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do envio da Nota de Empenho, observadas as condições e o endereço indicados no item 4.4.
- 4.2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, seguro, transporte, carregamento, descarregamento, tributos e demais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes.
- 4.2.3. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, não sendo admitidos produtos, peças, componentes ou acessórios refabricados ou reconicionados.
- 4.2.4. O descumprimento das condições ou do prazo de entrega poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

4.3. RECEBIMENTO

- 4.3.1. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para posterior conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- 4.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos equipamentos, mediante emissão do respectivo termo de recebimento.
- 4.3.3. Caso sejam identificados equipamentos em desacordo com as especificações, defeituosos, incompletos ou em condições incompatíveis com o contratado, a Contratada deverá promover a correção ou substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Líbero Badaró, nº 600, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01008-000;

Local de entrega: Departamento de Patrimônio;

Recebimento: de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

Horário: das 9h às 16h.

4.5. Prazo de pagamento

- 4.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que concluída a liquidação da despesa, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 67.608, de 2023.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Diante da necessidade apresentada, foram consideradas as seguintes soluções para atendimento da presente demanda:

Solução 1 – Aquisição dos equipamentos;

Solução 2 – Locação dos equipamentos;

Solução 3 – Contratação de serviço que contemple a disponibilização dos equipamentos necessários à execução das atividades.

- 5.1.1. A Solução 1 – Aquisição dos equipamentos possibilita a disponibilização permanente dos bens à Assessoria de Inteligência, permitindo sua utilização conforme as necessidades das atividades desenvolvidas pela unidade, sem dependência de terceiros ou limitação relacionada a períodos de locação. A aquisição também permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração e seu aproveitamento durante toda a vida útil, além de assegurar maior autonomia operacional e disponibilidade imediata para utilização sempre que necessário.

5.1.2. A Solução 2 – Locação dos equipamentos não apresenta vantagem para a presente contratação, considerando que os bens serão utilizados de forma recorrente nas atividades institucionais da unidade. A adoção dessa solução geraria despesas periódicas durante todo o período de utilização, sem incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Administração, o que reduz sua vantajosidade em comparação com a aquisição.

5.1.3. A Solução 3 – Contratação de serviço com disponibilização dos equipamentos também não apresenta adequação à necessidade identificada, pois a demanda consiste essencialmente na disponibilização permanente dos equipamentos para utilização direta pela equipe da Assessoria de Inteligência, sem necessidade de contratação conjunta de serviços especializados. A adoção dessa alternativa acrescentaria obrigações e custos que não integram a necessidade principal da Administração.

5.1.4. A análise das alternativas indica que a Solução 1 – Aquisição dos equipamentos apresenta maior adequação técnica, operacional e econômica, considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos bens, a autonomia de utilização pela unidade, a incorporação ao patrimônio público e o aproveitamento dos equipamentos durante sua vida útil.

5.2. A aquisição de equipamentos eletrônicos destinados ao apoio das atividades administrativas, operacionais e institucionais constitui solução compatível com a natureza da demanda, especialmente quando há necessidade de utilização contínua e disponibilidade imediata dos bens pela unidade requisitante.

5.3. Os equipamentos pretendidos possuem ampla oferta no mercado, com variedade de fabricantes, modelos, configurações e fornecedores, possibilitando a definição objetiva das especificações técnicas e a realização de procedimento competitivo, sem direcionamento indevido a marca ou fornecedor específico.

5.4. A diversidade de soluções disponíveis no mercado também permite selecionar equipamentos com características compatíveis com as necessidades da Assessoria de Inteligência, considerando aspectos de desempenho, mobilidade, armazenamento, autonomia, conectividade e demais funcionalidades necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

5.5. Considerando a necessidade de uso recorrente, a ampla disponibilidade dos equipamentos no mercado, a autonomia proporcionada à unidade e a relação de custo-benefício em comparação com as demais alternativas analisadas, a aquisição dos equipamentos constitui a solução que melhor atende às necessidades da Administração.

5.6. Por se tratarem de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, a contratação poderá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico, visando ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de projetor multimídia, tablet e gravador de voz com recursos de transcrição por inteligência artificial, incluindo os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, conforme requisitos definidos no Termo de Referência.

6.2. A aquisição tem por objetivo disponibilizar equipamentos adequados às atividades administrativas e institucionais da unidade, permitindo a realização de apresentações, projeção de conteúdos, mobilidade no acesso e registro de informações, bem como gravação, transcrição e organização de conteúdos de áudio.

6.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em condições de pleno funcionamento e acompanhados dos respectivos acessórios indispensáveis à sua utilização.

6.4. Para o projetor multimídia e o tablet deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses. Para o gravador de voz deverá ser assegurada garantia mínima de 03 (três) meses. No caso do projetor, a lâmpada deverá possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias.

6.5. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar suporte e assistência técnica, diretamente ou por meio de rede autorizada, incluindo reparo, substituição de componentes ou substituição do equipamento quando necessária para restabelecer seu adequado funcionamento, sem ônus adicional para a Administração, ressalvadas as hipóteses decorrentes de uso inadequado devidamente comprovado.

6.6. A solução pela aquisição mostra-se tecnicamente adequada, tendo em vista a necessidade de disponibilidade permanente dos equipamentos para atendimento das atividades da Administração, sem dependência de serviços continuados de terceiros.

6.7. Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta maior adequação em relação à locação, considerando a natureza dos bens, a previsão de utilização recorrente durante sua vida útil e a ausência de necessidade de serviços contínuos associados que justifiquem o pagamento periódico pela disponibilização dos equipamentos.

6.8. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos, acompanhados das respectivas garantias, acessórios e suporte técnico durante o período de garantia, constitui solução adequada para atendimento da necessidade identificada pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas correspondem à demanda apresentada pela Assessoria de Inteligência, conforme detalhado no quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	Projeto de multimídia; com no mínimo 3800 Ansi Lumens; resolução mínima Wxga (1280 x 800); razão de contraste de até 16000:1; sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips; modo de projeção: frontal / traseiro e teto; painel LCD: 0,55 a 0,59 polegadas (C2fine); com zoom óptico (manual) Mínimo de 1.1 x; foco manual; projeção da tela mínima de 33 a 320 “; compatível com Ntsc, Pal, Secam; correção de Keystone: Vertical de +/- 30 graus / horizontal +/- 30 graus; Conexões de Entrada/saída 01 Vga (d-sub 15 Pin), 2x entrada de computador D-sub (VGA) 15-pin, 1x saída de computador Dsub 15 pin, 2x Hdmi, 1xRCA Vídeo em amarelo, 1 USB tipo A (para módulo wireless), 1 USB tipo B (para atualização de firmware), 2x Stereo Mini – entrada, 1 x Stereo Mini – Saída, 1x RS-232C, 1x áudio entrada RCA, vermelho, e 1x RJ45; Voltagem 127/220v (bivolt); medindo aprox. 320 x 100 x 280 mm; duração da lâmpada entre 6.000h a 8.000 horas (normal), 12.000 a 17.000 horas (eco); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3),1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), 1680 x 900 (WXGA++), 1600 x 1200 (UXGA60); com controle remoto, com 2 pilhas AA, cabo de entrada de energia (1,8m), cabo VGA/HDMI (1,8m); garantia mínima de 12 meses para o equipamento e mínimo de 90 dias para a lâmpada; guia de instalação; certificado de garantia em português; pesando no máximo 4 Kg; com ruído máximo de até 40 Db.	Compras 626910 Contabiliza 6021581	Unid	02
02	Tablet; Tela 10,9 Polegadas Tft; Resolução 2304 x 1440 Pixels (wuxga+); Touch Screen Multi-touch; Processador Octa Core; Frequência de Clock 2,9 Ghz, 2,6 Ghz e 1,9 Ghz; Armazenamento Interno 128 Gb; Memória Ram 8 Gb; Slots de Expansão Microsd de Ate 2 Tb; Portas de Comunicação Usb Tipo-c 2.0; Conectividade Wi-fi 802.11 A/b/g/n/ac/ax 2,4ghz+5ghz, Bluetooth5.3; Áudio Alto-falantes Integrados; Microfone Integrado; Câmera Frontal 12mp; Câmera Traseira 13 Mp, Com Foco Automático; Sensores Acelerômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Geomagnético, Hall e Luz; Dimensões 165,8 x 254,3 x 6,0 Mm (a x l x P); Peso aproximado 497 Gramas; Bateria 8000 Mah Interna, Não Removível; Sistema Operacional Android; Garantia 12 Meses; Acessórios Capa Protetora, Caneta Digitalizadora Ativa, Cabo usb-c e Carregador	Compras 487693 Contabiliza 6215564	Unid	03
03	Gravador de voz tradutor; armazenamento interno 64gb; com Integração com ChatGPT para transcrição automática, bateria de lítio com duração de até 30 horas; formato de gravação em mp3, wav; formatos de reprodução em mp3, wma com cancelamento de ruído e entrada usb; conectividade wireless bluetooth 5.0; compatibilidade com dispositivos moveis com sistema operacional android e ios; peso aproximadamente 30 gramas; garantia 03 (três) meses; acessórios: case; adesivo magsafe; cabo usb - adaptador usb a usb-c; manual do usuário em português.	Compras 322592 Contabiliza 6553745	Unid.	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.594,25

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 24.594,25 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1, do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será parcelada, diante da viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto em itens, sem prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa.

9.2. Os itens que compõem a contratação possuem características próprias e admitem fornecimento independente, sem necessidade técnica de adjudicação conjunta ou de contratação por um único fornecedor.

9.3. O parcelamento amplia a participação de potenciais fornecedores, inclusive empresas com capacidade para fornecer apenas parte dos itens pretendidos, o que favorece maior competitividade no certame e reduz eventuais restrições à participação de interessados.

9.4. A ampliação da disputa também favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos, pois permite a participação de fornecedores especializados em cada item e amplia as possibilidades de contratação nas melhores condições disponíveis no mercado.

9.5. A adoção do parcelamento atende aos princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à ampliação da competição e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, desde que a divisão do objeto apresente viabilidade técnica e econômica.

9.6. Dessa forma, o parcelamento da solução apresenta vantagem para a Administração, pois amplia o universo de fornecedores, estimula a competitividade, favorece a obtenção de melhores preços e preserva a adequada execução do objeto, sem comprometer a qualidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esclarecemos, que, não haverá contratações similares ou correspondentes entre si, bem como não guardarão relação direta na execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000048/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2025;

III) Id do item no PCA: 475, 458 e 459;

IV) Classe/Grupo: 6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA, 5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM e 7010 - COMPUTADORES;

V) Identificador da Futura Contratação: 380101-140/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de equipamentos audiovisuais justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de recursos tecnológicos destinados à realização de eventos, reuniões, treinamentos, apresentações institucionais, ações de capacitação e demais atividades que demandem suporte de áudio e vídeo.

12.2. A opção pela aquisição mostra-se mais vantajosa em comparação à locação, especialmente quando considerada a utilização recorrente dos equipamentos ao longo do tempo. A contratação de serviços de locação para cada demanda gera despesas contínuas e cumulativas, que, em médio e longo prazo, tendem a superar o investimento necessário para a aquisição dos bens permanentes.

12.3. Além da economicidade, a aquisição proporciona maior autonomia operacional, eliminando a dependência de fornecedores externos, da disponibilidade de equipamentos no mercado e dos prazos necessários para formalização de contratações. Dessa forma, torna-se possível atender prontamente às demandas institucionais, inclusive aquelas de caráter urgente ou não planejado.

12.4. Outro benefício relevante refere-se à padronização tecnológica dos equipamentos utilizados pela instituição, favorecendo a compatibilidade entre sistemas, a simplificação dos procedimentos de operação e manutenção, bem como a melhoria da qualidade técnica das atividades desenvolvidas.

12.5. A aquisição também contribui para a redução de riscos relacionados a cancelamentos, indisponibilidade de equipamentos locados, atrasos na entrega ou falhas na prestação dos serviços contratados, assegurando maior confiabilidade e continuidade das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação da presente contratação, não será necessária a realização de capacitação prévia dos servidores, uma vez que os procedimentos relacionados à recepção, conferência e controle dos materiais são rotineiros no âmbito da Secretaria.

13.2. A Administração designou, previamente à entrega dos itens, uma Comissão de Recebimento de Material, nos termos da legislação vigente, que é responsável pelo acompanhamento da entrega, verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes no edital e no termo de referência, bem como pela elaboração do respectivo termo de recebimento.

13.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbram impactos ambientais significativos com o uso dos produtos/materiais em questão, devendo ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a aquisição dos equipamentos atende diretamente à necessidade da Assessoria de Inteligência e permitirá maior autonomia, disponibilidade e continuidade no desenvolvimento das atividades da unidade.

15.3. Os bens pretendidos possuem ampla oferta no mercado, com diversidade de fabricantes, modelos e fornecedores, o que favorece a competitividade e possibilita a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

15.4. Sob o aspecto operacional, a aquisição permitirá o uso permanente dos equipamentos pela unidade, sem dependência de locações ou de serviços terceirizados, além de possibilitar sua incorporação ao patrimônio da Administração e utilização ao longo de sua vida útil.

15.5. Dessa forma, considerando a necessidade identificada, a disponibilidade dos bens no mercado, a possibilidade de competição entre fornecedores e a adequação da solução escolhida, conclui-se pela viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA

Assistente Técnico IV



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 14:43:19.

